

## EDITAL - Nº 001/2025 - TCESP, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela sua Vice-Presidente, **Conselheira Cristiana de Castro Moraes**, Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, no exercício de suas atribuições regimentais e tendo presente o deliberado pelo Egrégio Plenário, **TORNA PÚBLICA** a abertura, a partir de **17 de março de 2025**, de inscrições para o Concurso Público de provimento de cargos do Quadro do Tribunal, mediante identificados, que será regido pelas Instruções Especiais constantes deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Concurso Público será realizado em São Paulo-SP, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, obedecendo as normas deste Edital e destina-se ao provimento dos cargos existentes nesta data, bem como dos que vierem a ocorrer durante o prazo de validade deste certame.
  - 1.1.1. Ocorrendo vaga superveniente para o cargo de Auditor de Controle Externo em cidade de lotação para a qual não exista lista de candidatos classificados, será ela, primeiramente, oferecida para remoção, à qual poderão se habilitar os servidores integrantes da carreira que satisfaçam os critérios definidos em ato específico. Se provida, será disponibilizada para escolha aquela derivada da movimentação do servidor; se não preenchida, será oferecida para escolha, observada a respectiva Lista de Classificação Final - Geral.
  - 1.1.2. O disposto no item anterior aplica-se nas mesmas condições aos casos em que a Lista de Classificação Final - Opção na cidade de lotação tenha se esgotado.
  - 1.1.3. A não anuência do candidato em assumir a vaga surgida em local diverso daquele escolhido quando de sua inscrição não ocasionará sua exclusão deste certame, permanecendo na Lista de Classificação Final - Opção para a cidade de lotação escolhida.
- 1.2. O Concurso Público será regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam.
- 1.3. O prazo de validade do Concurso é de **24 (vinte e quatro)** meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do Concurso no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo site: <https://doe.tce.sp.gov.br>, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.4. Das vagas ofertadas e daquelas que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento)** serão reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD), na conformidade do estabelecido pela **Lei Complementar nº 1.115/2010**, apurando-se esse percentual do total atualizado de vagas a serem providas, por opção de cargo/cidade de lotação.
- 1.5. Em conformidade com a **Resolução TCESP nº 4/2022**, **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas serão reservadas aos candidatos negros. Na ocorrência de vagas, o percentual será aplicado sobre o total de vagas a serem providas, por opção de cargo/cidade de lotação.
- 1.6. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 1.7. O cronograma deste Concurso consta no Anexo VI deste Edital.

## 2. DO CONCURSO

- 2.1. O Concurso será realizado em etapa única: Prova Objetiva, composta por questões de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2. A Prova Objetiva do Concurso Público será realizada, preferencialmente, na cidade de **São Paulo/SP**.
- 2.2.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade informada no item anterior, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
- 2.3. Os Editais e comunicados oficiais relativos a este Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo site: <https://doe.tce.sp.gov.br>, e divulgados pela Internet no site [www.vunesp.com.br/TCSP2403](http://www.vunesp.com.br/TCSP2403).
- 2.4. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de **Brasília-DF**.
- 2.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para: [vunesp@vunesp.com.br](mailto:vunesp@vunesp.com.br) em até **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo site: <https://doe.tce.sp.gov.br>. Após essa data, o prazo estará precluso.

## 3. DOS CARGOS

- 3.1. Os cargos, a formação acadêmica, a carga horária, a remuneração mensal e o total de vagas são os estabelecidos a seguir:

Cargo	Formação Acadêmica e Requisitos	Carga Horária	Remuneração Mensal	Vagas
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	Diploma de conclusão de curso de nível superior, em grau de bacharel, em Administração de Empresas ou Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Civil ou Gestão de Políticas Públicas	40h	R\$ 17.743,05	59
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ADMINISTRAÇÃO	Diploma de conclusão de curso de nível superior, em grau de bacharel, em Administração de Empresas ou Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Civil ou Gestão de Políticas Públicas	40h	R\$ 17.743,05	4

- 3.2. As vagas a serem providas por área, incluindo-se as vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros estão estabelecidas abaixo:

Cargo	Opções de Cargo/Cidade de Lotação	Cidade de Lotação	Ampla	PCD	Negros	Total de Vagas
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	002	São Paulo - Capital	31	2	8	41
	003	UR-1 - Araçatuba	2	*	*	2
	004	UR-10 - Araras	1	*	*	1
	005	UR-11 - Fernandópolis	3	*	1	4
	006	UR-13 - Araraquara	1	*	*	1
	007	UR-15 - Andradina	3	*	1	4
	008	UR-16 - Itapeva	3	*	1	4
	009	UR-17 - Ituverava	1	*	*	1
	010	UR-18 - Adamantina	1	*	*	1
	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ADMINISTRAÇÃO	001	São Paulo - Capital	3	*	1

\* Será observada a reserva de vagas para candidatos PCD e candidatos negros em decorrência de eventual vacância de cargos durante a validade deste certame.

3.2. Após a investidura no cargo, fica vedada a transferência ou remoção do servidor entre Sede e Regionais, ou entre estas, durante o período de estágio probatório, em conformidade com o Ato SDG nº 1/2019.

3.4. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no **Anexo III** da Lei Complementar Estadual nº 1.272/2015 (**Anexo II deste Edital**).

3.5. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado neste Concurso Público;
  - b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal;
  - c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
  - d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
  - e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
  - f) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por inspeção médica oficial designada pela Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS) do TCESP;
  - h) possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições legais do respectivo cargo, conforme mencionado no **Anexo II** deste Edital;
  - i) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, para o compromisso de posse no cargo;
  - j) cumprir as determinações dos Editais do Concurso Público.
- 3.6. Para a posse, todos os requisitos especificados nos subitens 1.1 e 3.3 e outros que eventualmente sejam definidos em Editais futuros deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.7. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual nº 1.272/2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aos servidores do Tribunal de Contas de São Paulo) e à Lei Estadual nº 10.261/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo).
- 3.8. Estará impedido de tomar posse o candidato que seja ex-servidor demitido ou destituído de cargo em comissão, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público estadual, conforme parágrafo único do Art. 307 da Lei nº 10.261/1968.
- 3.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas do dia **17 de março de 2025** até o dia **24 de abril de 2025**.
  - 4.1.1. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 82,00 (oitenta e dois reais)**.
- 4.2. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o site [www.vunesp.com.br/TCSP2403](http://www.vunesp.com.br/TCSP2403), consoante seguintes observações:
  - a) Acessar o endereço eletrônico a partir das **10h** do dia **17 de março de 2025** até as **23h59** do dia **24 de abril de 2025**, de acordo com o horário oficial de **Brasília-DF**;
  - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, sendo imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
  - c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
  - d) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa (boleto) não seja efetuado até o dia **25 de abril de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições;
  - e) após a confirmação da inscrição pela FUNDAÇÃO VUNESP, o comprovante estará disponível no endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento;
  - f) após as **23h59** do dia **24 de abril de 2025**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
  - g) os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto, caso necessário, no máximo até as **23h59** do dia **24 de abril de 2025**, quando esse recurso será retirado do site da FUNDAÇÃO VUNESP.
- 4.3. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer banco, por meio de boleto emitido pela FUNDAÇÃO VUNESP gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4. A FUNDAÇÃO VUNESP e o TCESP não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitarem a transferência dos dados e/ou causarem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 4.5. O pagamento da taxa de inscrição após o dia **25 de abril de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.6. Não será aceito como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, o comprovante de agendamento bancário.
- 4.7. Não será aceito como forma de pagamento da taxa de inscrição: depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, *fac-símile (fax)*, *pix*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.8. Em caso de feriado ou evento que accrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.9. Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e de inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados, pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.10. A inscrição somente será efetuada após a comprovação de pagamento da taxa ou o deferimento da solicitação de isenção nos termos do item 5 deste Edital.
- 4.11. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea, inclusive a requerida por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.12. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.
- 4.13. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos locais, datas e prazos estabelecidos.
- 4.14. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.14.1. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.15. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetuada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FUNDAÇÃO VUNESP pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.17. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.18. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.11 e 8.17.
- 4.19. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência, negra, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o cumprimento fiel a publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## 5. DA ISENÇÃO E REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução total ou parcial, de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo:

- 5.1.1. Isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147/2005;
- 5.1.2. Redução de **50% (cinquenta por cento)** do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782/2007 e alterações, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
- Sejam estudantes regularmente matriculados e;
  - percebam remuneração mensal inferior a **2 (dois)** salários mínimos, ou estejam desempregados.
- 5.2. A isenção e/ou redução mencionadas no subitem 5.1 poderão ser solicitadas no período entre **10h do dia 17 de março de 2025 e 23h59 do dia 21 de março de 2025**, no momento da inscrição, no endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) devendo o candidato, obrigatoriamente, cumprir os requisitos indicados no link e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição conforme subitens 5.3 e 5.4.
- 5.3. Para comprovar a situação prevista no subitem 5.1.1 para doador de sangue, o candidato, deverá apresentar ao menos **3 (três)** doações em um período de **12 (doze)** meses, realizadas em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estados ou Municípios, devendo enviar o documento expedido pelas entidades coletoras, juntamente com o requerimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo constante no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO VUNESP.
- 5.4. Para comprovar a situação prevista no subitem 5.1.2, alíneas "a" e "b", objetivando redução de 50% do valor da inscrição estipulado neste Edital, o candidato deverá apresentar certidão ou declaração em papel timbrado expedido por instituição de ensino público ou privado, comprovando a sua condição estudantil, por entidade de representação de estudantes e, CUMULATIVAMENTE, o comprovante de renda, especificando perceber remuneração mensal inferior a **02 (dois)** salários mínimos, ou declaração (**Anexo III**), por escrito, da condição de desempregado, devendo o candidato enviar o documento, juntamente com o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição, conforme modelo constante no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO VUNESP.
- 5.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.
- 5.6. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado, estando a concessão sujeita a análise e deferimento por parte da FUNDAÇÃO VUNESP.
- 5.6.1. A participação do candidato em qualquer Programa Social do Governo Federal (Prongi, Fies, Bolsa Família, etc.), bem como a obtenção de isenção em outros concursos, não asseguram automaticamente a isenção da taxa de inscrição.
- 5.6.2. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FUNDAÇÃO VUNESP e/ou outras vias que não as expressamente previstas neste Edital.
- 5.8. O descumprimento de uma das etapas estabelecidas, a ausência de informações ou a apresentação de solicitação fora do prazo determinado resultará na eliminação automática do processo de isenção.
- 5.9. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição está previsto para ser divulgado no dia **02 de abril de 2025**, no endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 5.9.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.10. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de **2 (dois)** dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 5.11. A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso está prevista para ser divulgada até o dia **17 de abril de 2025**, no endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), bem como publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo site: <https://doe.tce.sp.gov.br>.
- 5.11.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto somente após divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção.
- 5.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá se inscrever acesando o endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) para imprimir o boleto para pagamento, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.
- 5.13. O candidato que tiver a isenção deferida mas que tenha efetivado o pagamento do boleto terá sua isenção cancelada.
- 5.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no art. 1º da Lei nº 16.769/2018, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (transfere do espectro autista), na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular) e na Lei Estadual nº 16.769/2018 (perda auditiva unilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 6.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção. (6.2. original foi retirado por tratar de mesmo assunto e a numeração foi redefinida)
- 6.3. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 1.115/2010, serão reservados aos candidatos com deficiência **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas no Concurso por opção de cargo/cidade de lotação.
- 6.4. Somente serão admitidos no arrolamento para o número inteiro subsequente as frações decimais do cálculo do percentual de que trata o subitem 6.3 se maiores ou iguais a 5.
- 6.5. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 6.6. O tempo para a realização das provas a que o candidato com deficiência será submetido, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (conforme § 4º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02), desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato.
- 6.7. O tempo adicional de que trata o item anterior, será no máximo, de uma hora para a realização da prova objetiva.
- 6.8. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações; indicar que deseja concorrer às vagas reservadas aos deficientes; e durante o período de inscrições, enviar:
- laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, com assinatura e o carimbo do CRM do médico;
  - a validade do laudo médico a que se refere a alínea anterior será de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do Concurso.
  - a validade exigida na alínea anterior não se aplica aos laudos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme Lei nº 17.669/2023.
- 6.8.1. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 6.9. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 6.10. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 6.11. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FUNDAÇÃO VUNESP por meio do endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 6.12. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência, em ambos os casos, por opção de cargo/cidade de lotação.
- 6.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de licença para tratamento de saúde, readaptação ou aposentadoria por invalidez.
- 6.14. O candidato que concorre como pessoa com deficiência será convocado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para realização de perícia médica com a finalidade de comprovação da(s) deficiência(s) declarada(s) no ato da inscrição, bem como da verificação da compatibilidade de sua(s) deficiência(s) com as atribuições do respectivo cargo.
- 6.14.1. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 1.115/2010, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva, todos os candidatos portadores de deficiência aprovados serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo site: <https://doe.tce.sp.gov.br>, e divulgado pela Internet no endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para submeter-se à perícia médica com a finalidade de comprovação da(s) deficiência(s) declarada(s) no ato da inscrição, bem como da verificação da sua compatibilidade com o exercício das atribuições do respectivo cargo.
- 6.14.2. A perícia médica será realizada pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, na cidade de São Paulo-SP por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame, respeitada, ainda, a capacidade do DPME.
- 6.14.3. O candidato com deficiência deve apresentar-se à perícia e, quando aplicável, à junta médica, portando:
- Original de documento de identificação;
  - laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
  - demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no Edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.
- 6.14.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.
- 6.14.4.1. Será excluído deste Concurso, o candidato que participa como pessoa com deficiência e que incorra no(s) caso(s) descritos no item (6.13.5), deste Edital.
- 6.14.5. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 6.14.6. Os resultados da perícia médica e da junta médica serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessíveis pelo site <https://doe.tce.sp.gov.br>, e divulgados pela Internet no endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), por meio de Edital.
- 6.14.7. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do disposto no §3º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 1.115/2010.
- 6.14.8. Após a realização da perícia médica e da junta médica, se aplicável, caso a deficiência do candidato não se enquadre na forma prevista em lei, o candidato será eliminado da lista de classificação especial, permanecendo, no entanto, na lista de classificação geral, em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 6.14.9. Após a realização da perícia médica e (se for o caso) da junta médica, se o candidato for considerado "INAPTO para o exercício do cargo" será excluído deste Concurso Público.
- 6.15. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

## 7. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ADAPTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, durante o período de inscrições, realizar o envio de laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado, por meio digital (upload).
- 7.1.1. Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.2. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 2 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 7.1.3. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após o término das inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o serviço de atendimento ao candidato e enviar solicitação de atendimento especial juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.
- 7.1.3.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
- 7.1.4. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nessa condição.
- 7.1.5. O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO VUNESP não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este Concurso Público.
- 7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.
- 7.2.1. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.
- 7.2.2. Terá o direito ao disposto no item anterior a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.
- 7.2.3. A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o Concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.
- 7.2.4. Deferida a solicitação de que trata o item 7.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- 7.2.5. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
- 7.2.6. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 7.2.7. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.
- 7.2.8. O tempo total utilizado para amamentação permitirá o acréscimo na duração fixada para realização das provas até o máximo de **30 (trinta) minutos**.
- 7.2.9. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.3. O fornecimento do laudo médico ou parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases do Concurso Público.
- 7.4. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.
- 7.5. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, sensores de controle de glicose e leitores, bombas de insulina, canetas de aplicação de insulina, agulhas ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação previamente à FUNDAÇÃO VUNESP por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.6. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento.
- 7.6.1. Para solicitar a inclusão e uso do "nome social", o candidato deverá:
- Informar o nome social, no formulário eletrônico de inscrição;
  - Preencher requerimento próprio (**Anexo IV**);
  - Preencher, imprimir, assinar e anexar o requerimento (**Anexo IV**) no formulário eletrônico de inscrição.
- 7.6.2. Ao candidato que não atender o que determina no subitem 7.6.1, não será concedida a inclusão e uso do "nome social", para efeito deste Concurso Público.
- 7.6.3. O resultado da solicitação para inclusão de nome social será disponibilizado na Área do Candidato a partir de **06 de maio de 2025**.
- 7.7. Na data provável de **06 de maio de 2025**, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo site: <https://doe.tce.sp.gov.br>, e divulgada pela Internet no endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.7.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos a que se refere o item 7.7, mediante requerimento dirigido à FUNDAÇÃO VUNESP por meio do endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

## 8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS

- 8.1. Serão reservados aos candidatos negros que facultativamente autodeclararem nessa identidade étnico-racial, na forma da Resolução TCESP nº 04/2022, **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas no Concurso.
- 8.2. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a **3 (três)** por opção de cargo/cidade de lotação.
- 8.3. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros resultar número decimal igual ou maior que **0,5 (cinco décimos)**, adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que **0,5 (cinco décimos)**, o número inteiro imediatamente inferior.
- 8.4. Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar o desejo de participar do certame nessas condições ao preencher a ficha de inscrição, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1.
- 8.5. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 8.5.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público, não podendo ser estendida a outros certames.
- 8.6. A autodeclaração é facultativa, e o candidato que escolher não fazer a estará sujeito às regras gerais estipuladas no Edital, sem a aplicação da reserva de vagas.
- 8.7. A relação dos candidatos negros será divulgada no endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 8.8. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no Concurso serão convocados por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) para entrevista presencial, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidato(s), por meio de análise do fôntipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.
- 8.9. A entrevista será realizada na cidade de São Paulo-SP por uma comissão de avaliação a ser instituída pela FUNDAÇÃO VUNESP para esse fim.
- 8.10. Terá sua autodeclaração deferida o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.9.
- 8.11. O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, conforme **Anexo V**, a fim de ser confrontado com o fôntipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia), cópia da certidão de nascimento ou casamento e uma foto 3x4. As cópias e a foto serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

8.12. O indeferimento da autodeclaração, bem como o não comparecimento dos candidatos à entrevista presencial, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.

8.13. Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

8.14. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

8.15. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros.

8.16. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros, ou que optarem por estas na hipótese do subitem 8.14, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

8.17. O candidato cuja autodeclaração seja inverídica poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FUNDAÇÃO VUNESP por meio do endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

8.18. O resultado definitivo da entrevista de heteroidentificação, após análise dos recursos, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo site: <https://doe.tce.sp.gov.br> e no endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

## 9. DAS PROVAS

9.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de São Paulo, no estado do São Paulo, no dia **15 de junho de 2025, no período da manhã** para o cargo de **Auditor de Controle Externo** e no **período da tarde** para o cargo de **Auditor de Controle Externo - Administração**.

9.2. Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados **30 (trinta) minutos antes do início das provas**, do horário a ser definido para o turno da manhã e para turno da tarde, observando o horário oficial de **Brasília-DF**.

9.3. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação pelo site: <https://doe.tce.sp.gov.br>, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, de acordo com o horário oficial de **Brasília-DF**.

9.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

## DA PROVA OBJETIVA

9.6. Para ambos os cargos, a Prova Objetiva será composta por **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com **5 (cinco)** alternativas e apenas uma resposta correta.

9.6.1. As provas serão assim distribuídas:

CARGOS	PROVA OBJETIVA	NÚMERO DE QUESTÕES
Auditor de Controle Externo	Conhecimentos Gerais	30
	Conhecimentos Específicos	50
Auditor de Controle Externo - Administração	Conhecimentos Gerais	30
	Conhecimentos Específicos	50

9.6.2. Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo **80 (oitenta)** pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva.

9.7. A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

9.8. A Prova Objetiva abrangerá os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I** deste Edital.

9.9. Será atribuída nota zero à questão que apresentar no cartão de respostas mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

9.10. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.11. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

9.13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

9.14. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

9.15. Será concedida vista da Folha de Respostas após a divulgação do resultado da nota da Prova Objetiva, na página do Concurso, no site da Fundação Vunesp, a todos os candidatos que realizarem essa prova, no período recursal referente ao resultado da nota da Prova Objetiva.

9.15.1. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9.16. Será considerado aprovado, o candidato que, cumulativamente:

a) Acertar, no mínimo, **15 (quinze)** questões do **Módulo de Conhecimentos Gerais**; e

b) Acertar, no mínimo, **30 (trinta)** questões do **Módulo de Conhecimentos Específicos**.

9.17. O candidato que não for aprovado na forma dos (subitem) 9.16, estará automaticamente eliminado do Concurso Público e não terá nenhuma classificação no certame.

9.18. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

## 10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de **Brasília-DF**, munido de caneta esferográfica de tinta preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.2. Serão considerados original de um dos seguintes documentos de identificação:

a) Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

b) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

10.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.7. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.8. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FUNDAÇÃO VUNESP procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.9. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

10.10. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.11. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.12. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por, no mínimo, **3 (três) horas** após o seu início.

10.13. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

10.14. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 10.12, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.

10.15. Os **3 (três)** últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os **3 (três)** terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

10.16. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o laço da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.17. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.

10.18. O candidato somente poderá levar consigo o rascunho do gabarito.

10.19. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões.

10.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.21. Quando, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.22. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem de tempo para realização da prova será interrompida.

10.23. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.24. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos ou legislação.

10.25. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando fones de ouvido e/ou aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, *tablet*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

10.26. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da respectiva prova:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da respectiva prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.

f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.

10.27. A FUNDAÇÃO VUNESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

10.28. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

10.29. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

10.30. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer às provas, conforme convocação publicada oficialmente no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo site: <https://doe.tce.sp.gov.br>, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 10.2;

d) ausentar-se, durante o concurso, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 10.26, e suas alíneas;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da respectiva prova;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completas, na folha de identificação de carteira/rascunho da prova objetiva ou em outro papel;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas da prova objetiva e/ou o caderno de questões da prova objetiva completos, ou qualquer outro material de aplicação de provas, fornecido pela Fundação VUNESP;

j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

k) durante o concurso, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou da impressão digital;

n) não permitir ser submetido ao detector de metal;

o) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

p) retirar-se do local da prova objetiva, antes de decorrido o tempo mínimo de 3 horas de permanência mínima;

10.31. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

10.32. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.33. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

10.34. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.35. Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

10.36. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10.37. A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedada aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

10.38. A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

**11. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO**

- 11.1. A Nota Final será a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 11.2. A Classificação Final será obtida após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.
- 11.3. Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação geral de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência ou cotas para negros), observados os critérios de desempate deste Edital.
- 11.3.1. Serão elaboradas listas de classificação geral, contendo todos os candidatos aprovados no cargo de Auditor de Controle Externo, independentemente do sistema de ingresso ou cidade de lotação em que foram inscritos; de classificação geral especial, uma contemplando somente os candidatos com deficiência e outra contendo apenas os candidatos negros, para os fins dispostos nos subitens 1.1.1 a 1.1.3.
- 11.4. O candidato negro e/ou com deficiência concorrerá concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso.
- 11.5. O candidato negro e/ou com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constado nas listas específicas, por opção de cargo/cidade de lotação, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.
- 11.6. O candidato negro e/ou com deficiência aprovado dentro do número de vagas destinado à ampla concorrência não será considerado para efeito de preenchimento das vagas que lhe são reservadas.
- 11.7. As vagas reservadas para candidatos inscritos na lista de negros e/ou na lista de pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação da lista de ampla concorrência.

**12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 12.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - b) Obtiver maior pontuação no módulo de Conhecimentos Específicos;
  - c) Obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
  - d) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
  - e) tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;
- 12.2. Persistindo o empate, será verificado o candidato que tiver o menor número de inscrições.

**13. DOS RECURSOS**

- 13.1. O Gabarito Preliminar e o Resultado Preliminar da Prova Objetiva serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo site: <https://doe.tce.sp.gov.br>, e divulgados pela Internet no endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Preliminar ou contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos respectivos documentos. Para recorrer contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva ou o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), respeitando as respectivas instruções.
- 13.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 13.4. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou com informações incompletas será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FUNDAÇÃO VUNESP.
- 13.5. Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FUNDAÇÃO VUNESP poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 13.6. Quando a análise de recurso resultar na anulação de questão de Prova Objetiva, a pontuação correspondente à referida questão será atribuída a todos os candidatos.
- 13.7. Quando houver alteração, por força dos recursos, do Gabarito Preliminar de questão de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.8. Após a análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FUNDAÇÃO VUNESP poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 13.9. Todos os recursos serão analisados e as respectivas respostas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo site: <https://doe.tce.sp.gov.br>, e divulgados pela Internet no endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 13.10. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 13.11. Não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.
- 13.12. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 13.13. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

**14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO**

- 14.1. A homologação deste Concurso é de competência do Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo site: <https://doe.tce.sp.gov.br> e no endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), por meio das listas de Classificação de Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e de Negros.
- 14.2. A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, para cada opção de cargo/cidade de lotação.
- 14.2.1. Candidatos com deficiência: 5º convocado, 30º, 50º, 70º, 90º e assim por diante;
- 14.2.2. Candidatos negros: 3º convocado, 8º, 13º, 18º, 23º e assim por diante;
- 14.2.3. Candidatos de ampla concorrência: demais convocações.
- 14.3. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.
- 14.4. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 3.4 e **Anexo I** deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, para tomar posse, os documentos e certidões exigidos pelo TCESP:
- 14.4.1. Cópia simples (acompanhada do respectivo original) dos seguintes documentos pessoais:
- 14.4.1.1. Carteira de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC), comprovando ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos;
  - 14.4.1.2. Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20.01.1966 (para candidatos do sexo masculino);
  - 14.4.1.3. Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e o CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) regularizado;
  - 14.4.1.4. Cartão do PIS/PASEP se possuir;
  - 14.4.1.5. Comprovante de formação acadêmica para o respectivo cargo;
- 14.4.2. Original dos seguintes documentos pessoais:
- 14.4.2.1. Certificado de Sanidade e Capacidade Física, emitido pela Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS) do TCESP;
  - 14.4.2.2. Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, cuja validade será confirmada pela autoridade responsável pela posse e/ou original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo ( **se Policial Militar** );
  - 14.4.2.3. Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições (desde que declarada esta condição na ficha de inscrição e utilizada como critério de desempate);
  - 14.4.2.4. Declaração de bens na forma da Lei nº 8.730/1993, que também mencione os cargos de direção e de órgãos colegiados que exerça ou tenha exercido nos últimos dois anos, em empresas privadas ou de setor público e outras instituições, no País e no exterior;
  - 14.4.2.5. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
  - 14.4.2.6. Certidões expedidas pelos distribuidores criminais Estadual e Federal, relativos aos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- 14.4.2.7. Para o **Servidor Público**: Declaração atualizada do órgão a que esteja vinculado, informando se o nomeado sofreu ou não penalidades administrativas no exercício de emprego, cargo ou função pública, discriminando-se, em caso positivo: quais as penalidades; quais as datas em que foram aplicadas; suas respectivas datas de publicação, no periódico oficial;
- 14.4.2.8. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município;
- 14.4.2.9. **3 (três)** fotos, tamanho 3x4 recentes.
- 14.4.3. O TCESP poderá solicitar outros documentos complementares que se façam necessários.
- 14.5. Todos os candidatos nomeados, sem exceção, deverão se submeter a exame médico de ingresso - de caráter eminentemente eliminatório - realizado pela Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS) do TCESP.
- 14.5.1. Por ocasião do exame médico para ingresso, a critério do órgão médico oficial, poderão ser solicitados do candidato os exames abaixo relacionados, além de outros que julgar necessários, cabendo ao candidato providenciá-los às próprias expensas:
- a) hemograma completo - validade: 30 dias;
  - b) velocidade de hemossedimentação - validade: 30 dias;
  - c) glicemia de jejum - validade: 30 dias;
  - d) ureia e creatinina - validade: 30 dias;
  - e) TGO - TGP - Gama GT - validade: 30 dias;
  - f) tempo de tromboelastina parcial ativada (TTPA) - validade: 30 dias;
  - g) PSA - validade: 180 dias;
  - h) urina tipo I e urocultura (se necessário) - validade: 30 dias;
  - i) RX de tórax com laudo - validade: 30 dias;
  - j) eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade: 30 dias;
- 14.5.2. Não serão admitidos, em hipótese nenhuma, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido no exame médico de ingresso, esgotadas todas as vias possíveis junto à DASAS.
- 14.6. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura, até a data-limite para a posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação deste Concurso e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou pela FUNDAÇÃO VUNESP, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.7. Será considerado desistente e excluído automaticamente do Concurso o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
- 14.8. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 14.9. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 14.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso, divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do [link:https://doe.tce.sp.gov.br](http://link:https://doe.tce.sp.gov.br) e divulgados integralmente no site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.
- 15.3. Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, das listas de classificação prévia e final dos candidatos, bem como a homologação do resultado do Concurso.
- 15.4. Os prazos previstos neste Edital serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (DOE-TCESP), acessível pelo site: <https://doe.tce.sp.gov.br>.
- 15.5. O candidato poderá obter informações referentes a este Concurso ao entrar em contato com a Fundação Vunesp por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - DISQUE VUNESP, pelo telefone 11 3874-6300, em dias úteis, das 8h até as 18h.
- 15.6. O candidato que desejar informações ou relatar à FUNDAÇÃO VUNESP fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá entrar em contato por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato DISQUE VUNESP pelo telefone 11 3874-6300, em dias úteis, das 8h até as 18h.
- 15.7. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FUNDAÇÃO VUNESP, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final.
- 15.8. Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail, além de informações sobre o Concurso serão prestadas pelo TCESP, em dias úteis, por meio dos canais que serão divulgados quando da homologação do certame. Será de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.
- 15.9. As despesas decorrentes da participação no Concurso, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 15.10. Os casos omissos até a homologação do Concurso serão resolvidos pela FUNDAÇÃO VUNESP em conjunto com a Comissão do Concurso do TCESP.
- 15.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

São Paulo, 10 de março de 2025.  
**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO**

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e jurisprudência com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizadas, quando supervenues ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expresse no conteúdo programático.

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

- Para o cargo de **Auditor de Controle Externo** e o cargo de **Auditor de Controle Externo - Administração** :  
**CONHECIMENTOS GERAIS**

- Português** : 1. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). 2. Sinônimos e antônimos. 3. Sentido próprio e figurado das palavras. 4. Pontuação. 5. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que possuem às relações que estabelecem. 6. Concordância verbal e nominal. 7. Regência verbal e nominal. 8. Colocação pronominal. 9. Crase.
- Raciocínio Lógico** : 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. 2. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 3. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: 3.1 raciocínio verbal; 3.2 raciocínio matemático (que envolve, dentre outros, conjuntos numéricos - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, razão e proporção, regra de três simples e composta, unidades de medida, porcentagem); 3.3 raciocínio sequencial; 3.4 orientação espacial e temporal; 3.5 formação de conceitos; 3.6 discriminação de elementos. 4. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.
- Informática** : 1 MS-Office 365: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 365. 2 MS-Office 365 - Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. 3 MS-Office 365 - Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. 4 Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. 5 Internet: Navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. 6 Conceito da plataforma Microsoft Teams e suas funcionalidades integradas, como reuniões online com recursos de videoconferência, agendamento de compromissos e eventos, e chats. 7 Conceitos básicos de segurança da informação, abrangendo os princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade. 8 Conceitos básicos de inteligência artificial generativa, como ferramenta para otimizar o trabalho.
- Controle Externo** : 1 Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS). 1.1 Declaração de Lima. 1.2 Declaração do México - Independência das EFS (ISSAI 10). 1.3 Princípios de Transparência e Accountability (ISSAI 20). 2 Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira (artigos 70 a 74 da Constituição Federal). 2.1 Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. 3 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Lei Orgânica nº 709/1993, Regimento Interno do TCESP (alterado até a Resolução nº 17/2024), Instruções nº 01/2024. Código de Ética do TCESP (Resolução nº 08/2021).

**Direito Constitucional** - 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3. Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4. Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5. Administração Pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6. Poder executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do Chefe do Poder Executivo. 7. Poder legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8. Poder judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do poder judiciário. 8.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8.2.1.1 Composição e competências. 9. Funções essenciais à justiça. 9.1 Ministério Público e Advocacia Pública.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****Auditor de Controle Externo**

**Direito Administrativo** - 1. Estado, governo e Administração Pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2. Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3. Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4. Agentes públicos. 4.1.1 Conceito. 4.1.2 Especies. 4.1.3 Cargo, emprego e função pública. 4.1.4 Provedimento. 4.1.5 Vacância. 4.1.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciandade. 4.1.7 Remuneração. 4.1.8 Direitos e deveres. 4.1.9 Responsabilidade. 4.1.10 Processo administrativo disciplinar. 5. Poderes da Administração Pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6. Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 7. Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.3 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.4 Reparação do dano. 7.5 Direito de regresso. 8. Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9. Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10. Controle da Administração Pública. 10.1 Controle exercido pela Administração Pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Controle Social. 11. Legislação: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei Estadual nº 10.261/1968); Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992); Licitações e Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021); Regime de Concessão e Permissão de Serviços Públicos (Lei Federal nº 8.987/1995); Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual (Lei Estadual nº 10.177/1998); Regime das Contratações com as Organizações Sociais (Lei Federal nº 9.637/1998); Regime das Contratações com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei Federal nº 9.790/1999); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000); Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011); Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013); Regime das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014).

**Economia do Setor Público** - 1. O Estado na Economia. 2. Estrutura governamental. 3. Atividade financeira do Estado. 4. Funções econômicas do Governo. 5. Gastos públicos. 6. Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (CADE). 7. Agências Reguladoras. 8. Conceitos de regulação, desregulação e re-regulação. 9. Interação entre as agências reguladoras e órgãos de defesa da concorrência no Brasil.

**Sistema Financeiro Nacional** - 1. Estrutura. 2. Órgãos de regulação, autorregulação e fiscalização. 3. Conselho Monetário Nacional. 4. Banco Central do Brasil. 5. Comissão de Valores Mobiliários.

**Avaliação Econômica de Projetos e Ativos** - 1. Conceito de projeto de investimento. 2. Etapas na elaboração de projetos. 3. Avaliação de ativos. 4. Abordagens para avaliação. 5. Métodos de avaliação. 6. Taxa interna de retorno. 7. Taxas de desconto. 8. Elaboração de premissas. 9. Custo do capital próprio. 10. Custo médio ponderado de capital. 11. Prêmio de risco do mercado. 12. Alavancagem financeira. 13. Fluxo de caixa. 14. Modelos de fluxos de caixa descontados. 15. Análise dos demonstrativos financeiros. 16. Análise de balanços. 17. Custos e despesas operacionais. 18. Depreciação. 19. Amortização. 20. Reinvestimentos.

**Estatística** - 1. Metodologia e utilização da estatística. Variáveis quantitativas e qualitativas. Séries estatísticas. 2. Organização e apresentação de variáveis. 3. Métodos para sumarização e análise exploratória de dados. 3.1 Distribuição de frequências: absoluta, relativa, acumulada. 3.2 Medidas de posição: média, moda, mediana e quartis. 3.3 Medidas de dispersão: amplitude, variância, desvio-padrão, coeficiente de variação, amplitude interquartil. 3.4 Correlação. 3.5 Histogramas e curvas de frequência. 3.6 Diagrama de caixa (boxplot) e identificação de valores atípicos (outliers). 3.7 Diagrama de dispersão. 4. Análise de dados categorizados. 5. Distribuições de probabilidade. Distribuição binomial. Distribuição normal. 6. Inferência estatística. Estimativa de parâmetros por ponto e por intervalo. Intervalo de confiança. Testes de hipóteses. Testes paramétricos: médias e proporções. 7. Análise de regressão linear. 8. Técnicas de Amostragem. 9. Análise multivariada. 10. Séries Temporais: componentes estruturais das séries temporais e médias móveis.

**Matemática Financeira** - 1. Regra de três simples e composta, proporcionalidades e porcentagens. 2. Juros simples e compostos. 3. Capitalização e desconto. 4. Taxas de juros nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 5. Rendimentos uniformes e variáveis. 6. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 6.1 Sistema francês (tabela Price). 6.2 Sistema de Amortização Constante (SAC). 6.3 Sistema de Amortização Misto (SAM). 7. Cálculo financeiro. 7.1 Custo real e efetivo das operações de financiamento, empréstimo e investimento. 8. Avaliação de alternativas de investimento em economia estável e em ambiente inflacionário. 9. Avaliação econômica de projetos. 10. Taxas de retorno e taxas internas de retorno.

**Auditoria Governamental** - 1. Conceito. 2. Auditoria interna e externa: papéis. 1.2 Auditoria governamental segundo a INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions). 2. Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria. 3. Princípios fundamentais de auditoria e código de ética do setor público (ISSAI 100, 130). 3.1 Auditorias de conformidade, financeira e operacional. 3.1.1 Conceitos, características e finalidades. 3.2 Outros instrumentos de fiscalização: levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. 3.3 Planejamento de auditoria. 3.3.1 Modelo de risco de auditoria. 3.3.2 Termos da auditoria e estratégia global de auditoria. 3.3.3 Técnicas para obtenção do entendimento do objeto e de seu ambiente. 3.3.4 Materialidade. 3.3.5 Escopo do trabalho. 3.3.6 Avaliação dos riscos gerais do trabalho, dos riscos inerentes e de controle. 3.3.7 Respostas do auditor aos riscos gerais do trabalho. 3.3.8 Respostas do auditor aos riscos de distorção relevante ou residuais (natureza, época e extensão). 3.3.9 Matriz de Planejamento. 3.3.10 Métodos de amostragem aplicáveis às auditorias: por atributos e por unidade monetária. 3.4 Técnicas e procedimentos: inspeção documental, inspeção física, reexecução, recálculo, observação direta, entrevista, investigação, circularização, conciliação, procedimentos de revisão analítica, cruzamento eletrônico de dados. 3.5 Suficiência e adequação das evidências. 3.6 Matriz de Achados e Matriz de Responsabilidade. 3.7 Tipos de opinião de auditoria em trabalhos de asseguração razoável. 3.8 Documentação da auditoria.

**Contabilidade Aplicada ao Setor Público** - 1. NBC TSP - do Setor Público: Estrutura Conceitual - estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. 1.1 Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPG): objetivos e usuários; prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão; a continuidade das entidades do setor público; situação patrimonial, desempenho e fluxos de caixa; Regime de Competência e Regime de Caixa. 1.2 Características qualitativas da informação: características qualitativas fundamentais; características qualitativas de melhoria. 1.3 Características da entidade que reporta a informação contábil. 1.4 Elementos das Demonstrações Contábeis: estrutura e definições de ativos e passivos, receitas e despesas, superávit ou déficit do exercício. 1.5 Reconhecimento e mensuração nas demonstrações contábeis: evidenciado, reconhecido e desreconhecido; bases de mensuração para ativos e passivo. 2. Estrutura e apresentação das Demonstrações Contábeis do Setor Público. 2.1 Definições, finalidade, componentes, estrutura e conteúdo das demonstrações: de acordo com a Lei 4320/1964; de acordo com a NBC TSP 11; de acordo com o MCASP 3 Plano de Contas aplicado ao Setor Público. 3.1 Conceito de contas patrimoniais e de resultado. 3.2 Função e estrutura das contas. 3.3 Escrituração: débito, crédito, saldo, sistema de partidas dobradas. 4. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000. 4.1 Conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. 4.2 Relatório resumido da execução orçamentária: estrutura, composição. 4.3 Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição. 5. Tópicos especiais de contabilidade aplicada ao setor público. 5.1 Procedimentos Contábeis Orçamentários (Regime orçamentário e Regime Contábil ou patrimonial (MCASP). 5.2 Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). 5.3 Restos a pagar, empenho, liquidação e pagamento (Lei 4.320/1964 e MCASP). 5.4 Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (NBC TSP 13). 5.5 Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPASAP). 5.6 de Informações de Custos no Setor Público: NBC T 16.11 - Sistema de Informação de Custos do Setor Público. 5.7 Manual de Informações de Custos do Governo Federal, aprovado pela Portaria STN nº 518/2018. 6. Trabalho de asseguração (NBC TA Noções Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração).

**Análise das Demonstrações Contábeis** - 1. Conceitos, cálculos, vantagens e desvantagens dos indicadores. 2. Análise horizontal e vertical. 3. Indicadores de estrutura de capital. 4. Indicadores de liquidez. 5. Informações extraídas das Notas Explicativas.

**Administração Financeira e Orçamentária** - 1. Funções do Governo. 1.1 Falhas de mercado e produção de bens públicos. 1.2 Políticas econômicas governamentais (alocativa, distributiva e estabilizadora). 1.3 Federalismo Fiscal. 2. Orçamento público: conceitos e princípios. 2.1 Evolução conceitual do orçamento público. 2.2 Orçamento-Programa: fundamentos e técnicas. 3. Orçamento público no Brasil: Títulos I, IV, V e VI da Lei nº 4.320/1964. 3.1 Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). 3.2 Leis de Créditos Adicionais. 3.3 Emendas parlamentares ao Orçamento. 4. Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. 5. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, estrutura, base legal e conteúdo, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. 6. Classificações orçamentárias. 6.1 Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). 6.2 Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes, segundo o MCASP. 7. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. 7.1 Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. 7.2 Programação de desembolso e mecanismos reafirmadores do orçamento. 8. Lei Complementar nº 101/2000: princípios, conceitos, planejamento, renúncia de receitas, geração de despesas, transferências voluntárias, destinação de recursos para o setor privado, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal. 9. Créditos adicionais. 10. Restos a pagar. 11. Despesas de Exercícios Anteriores. 12. Regime de adiantamento.

**Administração Pública** - 1. Administração Pública do modelo racional-legal ao paradigma pós burocrático. 2. Políticas públicas. O ciclo das políticas públicas (construção de agenda, formulação da política, processo decisório, implementação e avaliação). 3. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 4. Planejamento nas organizações públicas. O ciclo do planejamento (análise do ambiente, objetivos estratégicos, missão, visão, valores). 5. Governo eletrônico. Transparência da administração pública. Controle social e cidadania. Accountability. 6. Gestão de Pessoas por Competências. 7. Mudanças institucionais. Conselhos, Organizações Sociais, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos. 8. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 9. Governabilidade e governança. 9.1 Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 9.2 Princípios de governança pública. 10. As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo. 10.1 Descentralização e democracia. 10.2 Participação, atores sociais e controle social. 10.3 Gestão local, cidadania e equidade social. 10.4 Corrupção e políticas públicas: fatores que influenciam a incidência de corrupção e fatores que promovem a qualidade das políticas públicas. 11. O ciclo do planejamento em organizações (PDCA). 12. Referencial Estratégico das Organizações. 12.1 Análise de ambiente interno e externo. 12.2 Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT. 12.3 Negócio, missão, visão de futuro, valores. 13. Indicadores de desempenho. 13.1 Tipos de indicadores. 13.2 Variáveis componentes dos indicadores.

**Obras e Serviços de Engenharia** - 1. Definições de Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei de Licitações. 2. Diferenciação entre Obras e Serviços, Classificação dos Serviços e Obras. 3. Adequação com as Peças de Planejamento Orçamentário. 4. Estudo Técnico Preliminar. 5. Regimes de Execução. 6. Licenciamento Ambiental. 7. Desapropriações. 8. Matriz de Riscos. 9. Contrato de Eficiência. 10. Contratação com Remuneração Variável. 11. Sistema de Registro de Preços para Obras e Serviços de Engenharia. 12. Termo de Referência, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. 13. BIM - Building Information Modeling. 14. Orçamento. 15. Análise das Propostas de Preços de Obras e Serviços de Engenharia. 16. Exigências de Qualificação Técnica. 17. Visita Técnica. 18. Alteração dos Contratos e dos Preços. 19. Reajuste e Revisão ou Reequilíbrio Econômico-Financeiro em Obras e Serviços de Engenharia. 20. Acompanhamento da Execução Contratual. 21. Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil. Plano Nacional de Resíduos Sólidos - Planares; Plano de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo; Resolução Conama nº 307/2002; Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC); Transporte e Destinação de Resíduos, MTR e SIGOR- Módulo Construção Civil. 22. Recebimento do Objeto do Contrato. 23. Garantia Quinquenal. 24. Responsabilidade do Projetista. 25. Controle de Desempenho das Obras Segundo Normativos Técnicos (segundo Manual de Obras e Serviços de Engenharia do TCESP - Aspectos Técnicos 2024).

**Auditor de Controle Externo - Administração**

**Direito Administrativo** - 1. Estado, governo e Administração Pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2. Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3. Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4. Agentes públicos. 4.1.1 Conceito. 4.1.2 Especies. 4.1.3 Cargo, emprego e função pública. 4.1.4 Provedimento. 4.1.5 Vacância. 4.1.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciandade. 4.1.7 Remuneração. 4.1.8 Direitos e deveres. 4.1.9 Responsabilidade. 4.1.10 Processo administrativo disciplinar. 5. Poderes da Administração Pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6. Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 7. Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.3 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.4 Reparação do dano. 7.5 Direito de regresso. 8. Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9. Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10. Controle da Administração Pública. 10.1 Controle exercido pela Administração Pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Controle Social. 11. Legislação: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei Estadual nº 10.261/1968); Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992); Licitações e Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021); Regime de Concessão e Permissão de Serviços Públicos (Lei Federal nº 8.987/1995); Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual (Lei Estadual nº 10.177/1998); Regime das Contratações com as Organizações Sociais (Lei Federal nº 9.637/1998); Regime das Contratações com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei Federal nº 9.790/1999); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000); Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011); Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013); Regime das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014).

**Avaliação Econômica de Projetos e Ativos** - 1. Conceito de projeto de investimento. 2. Etapas na elaboração de projetos. 3. Avaliação de ativos. 4. Abordagens para avaliação. 5. Métodos de avaliação. 6. Taxa interna de retorno. 7. Taxas de desconto. 8. Elaboração de premissas. 9. Custo do capital próprio. 10. Custo médio ponderado de capital. 11. Prêmio de risco do mercado. 12. Alavancagem financeira. 13. Fluxo de caixa. 14. Modelos de fluxos de caixa descontados. 15. Análise dos demonstrativos financeiros. 16. Análise de balanços. 17. Custos e despesas operacionais. 18. Depreciação. 19. Amortização. 20. Reinvestimentos.

**Matemática Financeira** - 1. Regra de três simples e composta, proporcionalidades e porcentagens. 2. Juros simples e compostos. 3. Capitalização e desconto. 4. Taxas de juros nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 5. Rendimentos uniformes e variáveis. 6. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 6.1 Sistema francês (tabela Price). 6.2 Sistema de Amortização Constante (SAC). 6.3 Sistema de Amortização Misto (SAM). 7. Cálculo financeiro. 7.1 Custo real e efetivo das operações de financiamento, empréstimo e investimento. 8. Avaliação de alternativas de investimento em economia estável e em ambiente inflacionário. 9. Avaliação econômica de projetos. 10. Taxas de retorno e taxas internas de retorno.

**Contabilidade Aplicada ao Setor Público** - 1. NBC TSP - do Setor Público: Estrutura Conceitual - estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. 1.1 Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPG): objetivos e usuários; prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão; a continuidade das entidades do setor público; situação patrimonial, desempenho e fluxos de caixa; Regime de Competência e Regime de Caixa. 1.2 Características qualitativas da informação: características qualitativas fundamentais; características qualitativas de melhoria. 1.3 Características da entidade que reporta a informação contábil. 1.4 Elementos das Demonstrações Contábeis: estrutura e definições de ativos e passivos, receitas e despesas, superávit ou déficit do exercício. 1.5 Reconhecimento e mensuração nas demonstrações contábeis: evidenciado, reconhecido e desreconhecido; bases de mensuração para ativos e passivo. 2. Estrutura e apresentação das Demonstrações Contábeis do Setor Público. 2.1 Definições, finalidade, componentes, estrutura e conteúdo das demonstrações: de acordo com a Lei 4320/1964; de acordo com a NBC TSP 11; de acordo com o MCASP 3 Plano de Contas aplicado ao Setor Público. 3.1 Conceito de contas patrimoniais e de resultado. 3.2 Função e estrutura das contas. 3.3 Escrituração: débito, crédito, saldo, sistema de partidas dobradas. 4. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000. 4.1 Conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. 4.2 Relatório resumido da execução orçamentária: estrutura, composição. 4.3 Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição. 5. Tópicos especiais de contabilidade aplicada ao setor público. 5.1 Procedimentos Contábeis Orçamentários (Regime orçamentário e Regime Contábil ou patrimonial (MCASP). 5.2 Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). 5.3 Restos a pagar, empenho, liquidação e pagamento (Lei 4.320/1964 e MCASP). 5.4 Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (NBC TSP 13). 5.5 Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPASAP). 5.6 de Informações de Custos no Setor Público: NBC T 16.11 - Sistema de Informação de Custos do Setor Público. 5.7 Manual de Informações de Custos do Governo Federal, aprovado pela Portaria STN nº 518/2018. 6. Trabalho de asseguração (NBC TA Noções Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração).

**Administração Financeira e Orçamentária** - 1. Funções do Governo. 1.1 Falhas de mercado e produção de bens públicos. 1.2 Políticas econômicas governamentais (alocativa, distributiva e estabilizadora). 1.3 Federalismo Fiscal. 2. Orçamento público: conceitos e princípios. 2.1 Evolução conceitual do orçamento público. 2.2 Orçamento-Programa: fundamentos e técnicas. 3. Orçamento público no Brasil: Títulos I, IV, V e VI da Lei nº 4.320/1964. 3.1 Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). 3.2 Leis de Créditos Adicionais. 3.3 Emendas parlamentares ao Orçamento. 4. Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. 5. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, estrutura, base legal e conteúdo, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. 6. Classificações orçamentárias. 6.1 Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). 6.2 Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes, segundo o MCASP. 7. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. 7.1 Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. 7.2 Programação de desembolso e mecanismos reafirmadores do orçamento. 8. Lei Complementar nº 101/2000: princípios, conceitos, planejamento, renúncia de receitas, geração de despesas, transferências voluntárias, destinação de recursos para o setor privado, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal. 9. Créditos adicionais. 10. Restos a pagar. 11. Despesas de Exercícios Anteriores. 12. Regime de adiantamento.

**Administração Pública** - 1. Administração Pública do modelo racional-legal ao paradigma pós burocrático. 2. Políticas públicas. O ciclo das políticas públicas (construção de agenda, formulação da política, processo decisório, implementação e avaliação). 3. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 4. Planejamento nas organizações públicas. O ciclo do planejamento (análise do ambiente, objetivos estratégicos, missão, visão, valores). 5. Governo eletrônico. Transparência da administração pública. Controle social e cidadania. Accountability. 6. Gestão de Pessoas por Competências. 7. Mudanças institucionais. Conselhos, Organizações Sociais, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos. 8. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 9. Governabilidade e governança. 9.1 Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 9.2 Princípios de governança pública. 10. As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo. 10.1 Descentralização e democracia. 10.2 Participação, atores sociais e controle social. 10.3 Gestão local, cidadania e equidade social. 10.4 Corrupção e políticas públicas: fatores que influenciam a incidência de corrupção e fatores que promovem a qualidade das políticas públicas. 11. O ciclo do planejamento em organizações (PDCA). 12. Referencial Estratégico das Organizações. 12.1 Análise de ambiente interno e externo. 12.2 Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT. 12.3 Negócio, missão, visão de futuro, valores. 13. Indicadores de desempenho. 13.1 Tipos de indicadores. 13.2 Variáveis componentes dos indicadores.

**Obras e Serviços de Engenharia** - 1. Definições de Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei de Licitações. 2. Diferenciação entre Obras e Serviços, Classificação dos Serviços e Obras. 3. Adequação com as Peças de Planejamento Orçamentário. 4. Estudo Técnico Preliminar. 5. Regimes de Execução. 6. Licenciamento Ambiental. 7. Desapropriações. 8. Matriz de Riscos. 9. Contrato de Eficiência. 10. Contratação com Remuneração Variável. 11. Sistema de Registro de Preços para Obras e Serviços de Engenharia. 12. Termo de Referência, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. 13. BIM - Building Information Modeling. 14. Orçamento. 15. Análise das Propostas de Preços de Obras e Serviços de Engenharia. 16. Exigências de Qualificação Técnica. 17. Visita Técnica. 18. Alteração dos Contratos e dos Preços. 19. Reajuste e Revisão ou Reequilíbrio Econômico-Financeiro em Obras e Serviços de Engenharia. 20. Acompanhamento da Execução Contratual. 21. Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil. Plano Nacional de Resíduos Sólidos - Planares; Plano de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo; Resolução Conama nº 307/2002; Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC); Transporte e Destinação de Resíduos, MTR e SIGOR- Módulo Construção Civil. 22. Recebimento do Objeto do Contrato. 23. Garantia Quinquenal. 24. Responsabilidade do Projetista. 25. Controle de Desempenho das Obras Segundo Normativos Técnicos (segundo Manual de Obras e Serviços de Engenharia do TCESP - Aspectos Técnicos 2024).

**ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO****Auditor de Controle Externo**

Nível Superior

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior, em grau de bacharel, em Administração de Empresas ou Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Civil ou Gestão de Políticas Públicas.  
Atribuições: Prestar serviços internos e externos no âmbito da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos seus Municípios, exceto do a Capital, e das respectivas entidades da administração direta e indireta.  
Área de atuação: Suporte Técnico na área da Fiscalização.

**Auditor de Controle Externo - Administração**

Nível Superior

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior, em grau de bacharel, em Administração de Empresas ou Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Civil ou Gestão de Políticas Públicas.  
Atribuições: Prestar serviços internos e externos nas áreas da administração de pessoal, de materiais, de transportes, de comunicações, de finanças e orçamento, biblioteca, e executar atividades didáticas e pedagógicas que exijam conhecimentos específicos da área educacional e recreativa de convivência infantil ou nas áreas da saúde, assistência social e nutricional, exceto a acompanhar atividades rotineiras que exijam conhecimentos específicos e outras atividades correlatas.

Área de atuação: Suporte Técnico na área da Administração.

### ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

Inscrição, nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob pena das sanções cabíveis, que se encontra na condição de desempregado, conforme Edital.  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.

Assinatura do candidato

Obs.: A declaração (se for o caso) deverá ser encaminhada, conforme cronograma.

### ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL

Inscrição, nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, vem requerer, conforme Edital, inclusão e uso do "nome social" para tratamento, a seguir descrito: .  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.

Assinatura do candidato

### ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou negro, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo \_\_\_\_\_.  
Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.  
\_\_\_\_\_(cidade/UF), \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2025.

Assinatura do candidato

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### ANEXO VI - CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data
<b>Publicação do Edital de Abertura de Inscrição.</b>	<b>12/03/2025</b>
Início das Inscrições	17/03/2025
Período de Pedido de Redução/Isenção da Taxa de Inscrição	De 17 a 21/03/2025
Divulgação do resultado do deferimento e indeferimento da Redução e Isenção da TI.	02/04/2025
Período de interposição de recurso referente ao indeferimento ao PRTI.	De 03 a 04/04/2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos referente ao indeferimento ao PRTI.	17/04/2025
Término do Período de Inscrições.	24/04/2025
Vencimento do boleto bancário.	25/04/2025
Divulgação do deferimento das inscrições como deficiente, condições especiais, negro, nome social e/ou jurado.	06/05/2025
Período de interposição de recurso referente ao indeferimento das inscrições como deficiente, condições especiais, negro, nome social e/ou jurado.	De 07 a 08/05/2025
Divulgação do resultado dos recursos referentes às inscrições como deficiente, condições especiais, negro, nome social e/ou jurado.	19/05/2025
Publicação da convocação das provas.	02/06/2025
<b>Aplicação da prova objetiva</b>	<b>15/06/2025</b>
Publicação do gabarito.	17/06/2025
Período de interposição de recursos referentes ao gabarito.	De 18 a 20/06/2025
Publicação do resultado da nota da prova objetiva.	23/07/2025
Publicação do resultado dos recursos referentes ao gabarito.	23/07/2025
Período de interposição de recursos: - Contra a nota da prova objetiva	De 24 a 25/04/2025
Publicação da convocação para realização de perícia médica no Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME (PCD)	28/07/2025
Publicação do resultado dos recursos referentes à nota da prova objetiva.	01/08/2025
Publicação da convocação para aplicação do procedimento de heteroidentificação	22/08/2025
Aplicação do procedimento de heteroidentificação	A definir
Publicação do resultado do procedimento de heteroidentificação e classificação prévia lista de negros	A definir
Período de interposição de recursos referentes ao procedimento de heteroidentificação e contra a classificação prévia lista de Negros	A definir
Publicação dos recursos referentes ao procedimento de heteroidentificação e classificação prévia das listas de concorrência geral, pod e negros	A definir
Publicação do resultado da classificação final - lista geral, pod e de negros	A definir